



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

NUP 22001.121446/2024-85

02/10/2024 às 16:24

Assunto

PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
PACAJUS - EEM MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS
(EEM DE CURIMATÃ) (NÍVEL C) - CREDE 9 -
HORIZONTE/23000273

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

Interessado

SEDUC/23000273

Situação atual em 03/10/2024 às 11:25

Em análise

Unidade atual

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 9 -
CREDE 9 - HORIZONTE/CEGAF 9



Acesse o processo
através do QR Code.

SUITE

<https://suite.ce.gov.br>



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000020/2024/SEDUC/23000273

De: SEDUC/23000273

Data: 02/10/2024

Para: SEDUC/CEGAF 9

SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL;**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **DEBORAH MAYARA DA SILVA FERREIRA**, em **02/10/2024**, às **16:23** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **2C7E-9E86-4DC7-34D4**.



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

02/10/2024

Interessado: SEDUC/23000273

De: SEDUC/CEGAF 9

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Para: SEDUC/23000273

O presente processo foi devolvido à unidade SEDUC/23000273, pelo motivo: Informamos que a análise deste processo não é de competência desta unidade, motivo pelo qual devolvemos para encaminhamento à área competente.

Usuário: FRANCISCO SILVANO DOS SANTOS SOUSA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 9 - SEDUC/CEGAF 9

Documento assinado eletronicamente em **02/10/2024** às **16:27** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

03/10/2024

De: DEBORAH MAYARA DA SILVA FERREIRA - SEDUC/23000273**Data:** 03/10/2024 às 10:52:52

Documentos Anexados:ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO.pdf
_Ofício de Nomeação GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.pdf**Motivação:**

Segue documentos para análise.

Usuário: DEBORAH MAYARA DA SILVA FERREIRA**Lotação:** Pacajus - EEM Miguel Rodrigues dos Santos (EEM de Curimatã) (nível C) - SEDUC/23000273Documento assinado eletronicamente em **03/10/2024** às **10:52** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000020/2024/SEDUC/23000273**

De: SEDUC/23000273

Data: 03/10/2024

Para: SEDUC/CEGAF 9

ATO DE DESIGNAÇÃO

A DÉBORAH MAYARA DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições conferidas no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, o servidor:

1- **Allan Ranielly Pereira Moreira** Matrícula nº 4826249X denominado **GESTOR DE CONTRATO**.

2- **Allan Vitor Silvestre da Silva**, Matrícula nº 30026594 denominado **FISCAL DE CONTRATO**.

O qual representará a EEMTI MIGUEL RODRIGUES com data retroativa a partir de 03 de outubro de 2024, a fim de fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Pacajus, 03 de Outubro de 2024.

DÉBORAH MAYARA DA SILVA FERREIRA

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000020/2024/SEDUC/23000273**

De: SEDUC/23000273

Data: 03/10/2024

Para: SEDUC/CEGAF 9

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000020/2024/SEDUC/23000273**

De: SEDUC/23000273

Data: 03/10/2024

Para: SEDUC/CEGAF 9

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á, explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor Escolar**: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000020/2024/SEDUC/23000273**

De: SEDUC/23000273

Data: 03/10/2024

Para: SEDUC/CEGAF 9

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

OFÍCIO Nº 061/2024

Pacajus/CE, 03 de outubro de 2024

ANA TALITA FERREIRA ALVES
Coordenadora da ASJUR.

Prezada coordenadora, Com nossos cordiais cumprimentos, estamos enviando o Ato de Designação dos servidores: Allan Ranielly Pereira Moreira Matrícula nº 4826249X denominado **GESTOR DE CONTRATO**, e Allan Vitor Silvestre da Silva, Matrícula nº 30026594 denominado **FISCAL DE CONTRATO**, os quais representarão a EEMTI MIGUEL RODRIGUES com data retroativa a partir de 03 de Outubro de 2024, que vigorará por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora. Informamos ainda que a designação atende aos requisitos exigidos no art. 87, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23. Desde já, aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Desde já aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente:

DÉBORAH MAYARA DA SILVA
Diretor(a) Escolar

Rodovia CE-253, Curimatã, Pacajus - CE, 62870-000

E-mail: eem.miguelrsantos@escola.ce.gov.br Telefone: (85) 98190-8145

INEP: 23277890 Instagram: @eemmiguelrodrigues



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

03/10/2024

Interessado: SEDUC/23000273**De:** SEDUC/23000273**Assunto:** PESSOAL - DESIGNAÇÃO**Para:** SEDUC/CEGAF 9

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: DEBORAH MAYARA DA SILVA FERREIRA**Lotação:** Pacajus - EEM Miguel Rodrigues dos Santos (EEM de Curimatã) (nível C) - SEDUC/23000273

Documento assinado eletronicamente em **03/10/2024** às **11:01** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Última alteração: 03/10/2024, às 11:25

NUP: 22001.121446/2024-85

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
02/10/2024 às 16:23	Assinatura realizada	DEBORAH MAYARA DA SILVA FERREIRA - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23000273	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000020/2024/SEDUC/23000273 (CI - Comunica ção Interna)
02/10/2024 às 16:24	Processo Criado	DEBORAH MAYARA DA SILVA FERREIRA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23000273	Tramitado para SEDUC/CEGAF 9
02/10/2024 às 16:27	Devolvido	FRANCISCO SILVANO DOS SANTOS SOUSA - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/CEGAF 9	Para SEDUC/23000273 - Informamos que a análise deste processo não é de competência desta unida de, motivo pelo qual devolvemos para encaminha mento à área competente.
03/10/2024 às 10:52	Juntada de documentos	DEBORAH MAYARA DA SILVA FERREIRA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23000273	Motivo: Segue documentos para análise.
03/10/2024 às 10:54	Assinatura realizada	DEBORAH MAYARA DA SILVA FERREIRA - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23000273	Assinou o documento ATO DE DESIGNAÇÃO FISC AL E GESTOR DE CONTRATO.pdf (Anexo)
03/10/2024 às 10:56	Assinatura realizada	DEBORAH MAYARA DA SILVA FERREIRA - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23000273	Assinou o documento _Ofício de Nomeação GEST OR E FISCAL DE CONTRATO.pdf (Anexo)
03/10/2024 às 11:01	Encaminhado	DEBORAH MAYARA DA SILVA FERREIRA - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23000273	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 9. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para an álise e providências cabíveis.
03/10/2024 às 11:25	Atribuir responsável	FRANCISCO SILVANO DOS SANTOS SOUSA - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/CEGAF 9 - Célula de Gestão Administrativo- Financeira 9	Atribuiu como responsável EDIVANIA LOURENCO COSTA - CREDE 9 - HORIZONTE/CEGAF 9